



**DECRETO Nº 056/2020**

**“DISPÕE SOBRE A REGRESSÃO PARA  
A ONDA AMARELA DO PROGRAMA  
MINAS CONSCIENTE”.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais previstas, em especial no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Itamarati de Minas/MG,

CONSIDERANDO a ata da reunião do Comitê Municipal de enfrentamento ao COVID-19, realizada em 20/11/2020;

CONSIDERANDO o aumento no número de casos de pessoas infectadas com o COVID-19 no Município e região;

CONSIDERANDO que o programa desenvolvido pelo Governo do Estado aborda uma ótica de retomada gradual, progressiva e regionalizada, embasada em critérios e dados epidemiológicos, a partir de um monitoramento constante da situação pandêmica e da capacidade assistencial;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Município de Itamarati de Minas regressará, a partir desta data, a onda amarela do Programa Minas Consciente, autorizado o funcionamento das atividades econômicas incluídas em tal onda do Programa "Minas Consciente", instituído pelo Governo do Estado de Minas Gerais e cujas regras o Município aderiu, nos termos do Decreto Municipal nº 015/2020, sendo condição para realização das atividades:

§ 1º - Estar ciente das condições e diretrizes do programa “Minas Consciente” para funcionamento de seu tipo de empreendimento e da obrigatoriedade na adoção do protocolo e regras de comportamento, as quais serão efetivamente fiscalizadas pelo Poder Executivo;

§ 2º - Para fins da autorização de funcionamento das atividades econômicas incluídas na onda amarela do Programa "Minas Consciente”, de que trata o *caput* deste



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

artigo, observar-se-á se o Código e Descrição da Atividade Econômica constante do CNPJ está de acordo com a realidade fática do estabelecimento.

**Art. 2º** - Todas as ondas do Programa “Minas Consciente” poderão ser acessadas pelo site oficial do Governo Estadual de Minas Gerais, através do seguinte link: <https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios>.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*

Itamarati de Minas/MG, 27 de novembro de 2020

***Hamilton Moura Filho***

*Prefeito Municipal*